



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 072/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2017, a seguinte rubrica:

06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
06.1007 – Incentivo a Agroindústrias  
33909300000000-0001 – Indenizações e restituições ..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Como verbas para a Rubrica criada no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos da redução da seguinte rubrica:

06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
06.1007 – Incentivo a Agroindústrias  
33604500000000-0001 D279 – Subvenções econômicas ..... R\$ 15.000,00

99 – Reserva de Contingência  
99.0007 – Reserva de Contingência  
99999900000000-0001 D473 – Reserva de contingência e reserva do RPPS ..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2017.

**JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de Rubrica, no orçamento de 2017.

A criação da rubrica, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para atender a demanda existente, para adequação dos recursos orçamentários, visto que a Lei n.º 3.516, de 22 de agosto de 2017, previu o ressarcimento dos valores gastos com serviços de máquinas contratados pelo proprietário do empreendimento da Agroindústria de aves, modelo Dark House. Assim, considerando que não há rubrica para o atendimento desta demanda prevista no projeto/atividade 06.1007 – Incentivo a Agroindústria, se faz necessária sua criação, conforme proposta deste Projeto de Lei.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria